

<b>REQUISITOS DE SST E MA PARA TERCEIROS</b>			<b>N.º DO DOC.:</b>	<b>PR-QSMS-29</b>
<b>ELABORADO POR:</b> Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	<b>APROVADO POR:</b> André Monteiro	<b>DATA:</b> 15/09/2017	<b>REVISÃO:</b> 08	<b>PÁG:</b> 1 / 8

## 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e requisitos de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho para terceiros.

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento se aplica a todas as Unidades da Supergasbras, engarrafadoras, requalificadora, terminais, depósitos e break bulk, com alcances para empresas contratadas que prestam serviços dentro e fora de nossas unidades.

## 3 DEFINIÇÃO

- 3.1 **APR:** Análise Preliminar de Risco;
- 3.2 **ASO:** Atestado de Saúde Ocupacional;
- 3.3 **CA:** Certificado de Aprovação;
- 3.4 **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidente;
- 3.5 **CTPS:** Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 3.6 **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva;
- 3.7 **EPI:** Equipamento de Proteção Individual;
- 3.8 **MA:** Meio Ambiente
- 3.9 **MOPP:** Movimentação e Operação de Produtos Perigosos
- 3.10 **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego;
- 3.11 **NR:** Norma Regulamentadora;
- 3.12 **PCMSO:** Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional;
- 3.13 **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- 3.14 **PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;
- 3.15 **SESMT:** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- 3.16 **SGI:** Sistema de Gestão Integrado;
- 3.17 **SST:** Segurança e Saúde no Trabalho.

<b>REQUISITOS DE SST E MA PARA TERCEIROS</b>			<b>N.º DO DOC.:</b>	<b>PR-QSMS-29</b>
<b>ELABORADO POR:</b> Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	<b>APROVADO POR:</b> André Monteiro	<b>DATA:</b> 15/09/2017	<b>REVISÃO:</b> 08	<b>PÁG:</b> 2 / 8

#### **4 RESPONSABILIDADES**

- 4.1 Técnico de Segurança:** Analisar previamente as atividades que serão executadas pela contratada; Controlar a entrega da documentação pertinente à área de Segurança exigida neste procedimento através do Formulário QSMS-F-074 - Controle de entrega de documentos de terceiros; Elaborar em conjunto com a Contratada a APR, PT, PTP e PET, solicitar um técnico de segurança do trabalho terceiro para atividades perigosas, quando aplicável; Ministar integração de SST, Acompanhar/fiscalizar a execução dos trabalhos, quando aplicável; Validar os EPC e EPI adequados para a atividade; Analisar e reter os documentos legais de SST, quando aplicável; Paralisar as atividades, quando as mesmas apresentarem situações de risco; Outras orientações, pertinentes à atividade e a gestão de SST; preencher o formulário QSMS-F-094 de Avaliação de Fornecedores em caso de serviços de alta criticidade (trabalho em altura, solda nas engarrafadoras, espaço confinado, serviços elétricos, etc.), seguindo as instruções do documento.
- 4.2 Recursos Humanos:** responsável por arquivar toda a documentação trabalhista entregue pela contratada,
- 4.3 Coordenador de operações:** Assegurar cumprimento deste procedimento, validar o preenchimento do formulário QSMS-F-094 de Avaliação de Fornecedores.
- 4.4 Responsável pela contratação:** Anexar este documento ao instrumento contratual, solicitar a documentação ao fornecedor de acordo com o check list em anexo e encaminhar os documentos recebidos ao Técnico de Segurança/Coordenador de Operações.
- 4.5 Gerência de QSMS:** Instruir os Gestores quanto ao cumprimento deste procedimento.
- 4.6 Contratada:** Cumprir os requisitos de SST e MA contidos neste documento e outros aplicáveis, de acordo com determinações da Fiscalização da Supergasbras; Cumprir e fazer cumprir, todos os requisitos relativos as Normas Regulamentadoras, portaria nº 3.214, de 08/06/78, lei nº 6.514, de 22/12/77; Interromper qualquer atividade ou postura que represente risco iminente de acidente ou dano à saúde, danos ambientais, risco de notificação, multas ou penalidades pelos órgãos fiscalizadores; Responsabilizar-se pelos atos e atitudes de seus empregados.

<b>REQUISITOS DE SST E MA PARA TERCEIROS</b>			<b>N.º DO DOC.:</b>	<b>PR-QSMS-29</b>
<b>ELABORADO POR:</b> Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	<b>APROVADO POR:</b> André Monteiro	<b>DATA:</b> 15/09/2017	<b>REVISÃO:</b> 08	<b>PÁG:</b> 3 / 8

## 5 DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Políticas e Normas internas da Supergasbras
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho
- Portaria nº 3.214, de 08/06/78
- Lei nº 6.514, de 22/12/77

## 6 DESCRIÇÃO DA AÇÃO

- 6.1** No ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, o contratado deve estar de acordo com este procedimento.
- 6.2** Os documentos a serem apresentados antes do início das atividades, estão listados no item a seguir e devem ser controlados através do anexo deste procedimento QSMS-F-103 – Controle Documentos de Terceiros.

### 6.3 Documentação

A documentação exigida está relacionada abaixo por cada tipo de atividade a ser realizada nas Unidades e instalações da Supergasbras:

#### 6.3.1 Todos os prestadores de serviço:

- 6.3.1.1 CNPJ;
- 6.3.1.2 Certidão Negativa de Débitos;
- 6.3.1.3 Contrato Social;
- 6.3.1.4 Alvará da Vigilância Sanitária para refeitórios (onde houver preparação de refeições);
- 6.3.1.5 Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura;
- 6.3.1.6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP (IBAMA) para as atividades realizadas pela empresa contratada;
- 6.3.1.7 Licença e/ou Autorização do Corpo de Bombeiro;
- 6.3.1.8 Licença Ambiental de Operação (LO) emitida por Órgão Ambiental Competente;  
**Nota 1:** Caso a LO esteja em renovação, deve ser apresentado o protocolo de renovação.  
**Nota 2:** Caso a empresa realize transporte de cargas, pessoas e/ou produtos perigosos, a LO deve contemplar esta atividade.
- 6.3.1.9 Listagem dos funcionários com descritivo de cargos;
- 6.3.1.10 Registros de Empregados;

<b>REQUISITOS DE SST E MA PARA TERCEIROS</b>			<b>N.º DO DOC.:</b>	<b>PR-QSMS-29</b>
<b>ELABORADO POR:</b> Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	<b>APROVADO POR:</b> André Monteiro	<b>DATA:</b> 15/09/2017	<b>REVISÃO:</b> 08	<b>PÁG:</b> 4 / 8

- 6.3.1.11 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- 6.3.1.12 Cópias das CTPS dos funcionários;
- 6.3.1.13 PPRA – Plano de Prevenção de Riscos Ambientais conforme NR 9;
- 6.3.1.14 PCMSO – Plano de Controle Médico e Saúde Ocupacional conforme NR 7;
- 6.3.1.15 Evidência de treinamento quanto ao uso de EPI;
- 6.3.1.16 Carta de preposto da empresa (com nome completo, CPF, telefone e email);

**Nota 1:** Carta de Preposto - documento que credencia a pessoa que vai atuar no lugar do empregador nas audiências; prestando declarações e praticando atos perante a Justiça do Trabalho.

- 6.3.1.17 Carta constando o hospital de referência para encaminhamento de terceiros em caso de acidente de trabalho nas dependências da nossa empresa. Nesta carta é importante constar o responsável pela abertura da CAT e envio desta para o setor de Saúde e Segurança do Trabalho da Supergasbras;
- 6.3.1.18 Crachá de identificação com foto, registro e telefone de emergência dos funcionários;
- 6.3.1.19 Formação do SESMT e registro junto ao MTE tendo como valores mínimos o estabelecido no Quadro II da NR-4, quando aplicável;
- 6.3.1.20 Comprovação de capacitação conforme NR-20;
- 6.3.1.21 Treinamento no PR-QSMS-17 - Integração de Segurança e Meio Ambiente (Procedimento Interno Supergasbras).

### **6.3.2 Transportadores de cargas, pessoas ou de produtos perigosos:**

- 6.3.2.1 Registro Nacional de Transportadores Rodoviários;
- 6.3.2.2 Procedimento de Autofiscalização de Emissão de Fumaça Preta em Veículos Movidos a Diesel;
- 6.3.2.3 Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do IBAMA (AATIPP), caso realize transporte interestadual de produtos perigosos;
- 6.3.2.4 Para condutores de veículos, deverá ser apresentada habilitação de acordo com tipo de veículo;
- 6.3.2.5 Curso de direção defensiva;
- 6.3.2.6 Exame toxicológico;
- 6.3.2.7 Curso MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos, quando aplicável;
- 6.3.2.8 Treinamento no PR-QSMS-28 - Motoristas (próprios e terceiros) caminhões e veículos leves. (Procedimento Interno Supergasbras).

<b>REQUISITOS DE SST E MA PARA TERCEIROS</b>			<b>N.º DO DOC.:</b>	<b>PR-QSMS-29</b>
<b>ELABORADO POR:</b> Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	<b>APROVADO POR:</b> André Monteiro	<b>DATA:</b> 15/09/2017	<b>REVISÃO:</b> 08	<b>PÁG:</b> 5 / 8

**6.3.3 Içamento de carga:**

- 6.3.3.1 Registro Nacional de Transportadores Rodoviários;
- 6.3.3.2 Procedimento de Autofiscalização de Emissão de Fumaça Preta em Veículos Movidos a Diesel;
- 6.3.3.3 Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do IBAMA (AATIPP), caso realize transporte interestadual de produtos perigosos;
- 6.3.3.4 Para condutores de veículos, deverá ser apresentada habilitação de acordo com tipo de veículo;
- 6.3.3.5 Curso de direção defensiva;
- 6.3.3.6 Exame toxicológico;
- 6.3.3.7 Curso MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos, quando aplicável;
- 6.3.3.8 Comprovação de capacitação para operadores de munck;
- 6.3.3.9 Cartão de identificação com nome e fotografia com validade de 01 ano;
- 6.3.3.10 Comprovação de capacitação conforme NR-13, quando aplicável;
- 6.3.3.11 Licença Estadual para Transporte de Cargas Perigosas, quando aplicável;
- 6.3.3.12 Treinamento na PR-QSMS-31 – Transporte, içamento e movimentação de cargas pesadas (Procedimento Interno Supergasbras).

**6.3.4 Obra Civil:**

- 6.3.4.1 PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- 6.3.4.2 Formação do SESMT e registro junto ao MTE tendo como valores mínimos o estabelecido no Quadro II da NR-4, quando aplicável.

**6.3.5 NR-10 Eletricidade:**

- 6.3.5.1 Comprovante de capacitação e habilitação conforme NR 10;
- 6.3.5.2 Treinamento no PR-QSMS-36 - Bloqueio de Máquinas e Equipamentos (Procedimento Interno Supergasbras);

**6.3.6 NR-33 Espaço Confinado:**

- 6.3.6.1 Procedimento para trabalhos em espaço confinado;
- 6.3.6.2 Comprovante de capacitação conforme NR 13;
- 6.3.6.3 Comprovação de capacitação conforme NR 33;
- 6.3.6.4 Comprovante de capacitação conforme NR 20;
- 6.3.6.5 Treinamento no PR-QSMS-32 - Espaço Confinado (Procedimento Interno Supergasbras).

<b>REQUISITOS DE SST E MA PARA TERCEIROS</b>			<b>N.º DO DOC.:</b>	<b>PR-QSMS-29</b>
<b>ELABORADO POR:</b> Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	<b>APROVADO POR:</b> André Monteiro	<b>DATA:</b> 15/09/2017	<b>REVISÃO:</b> 08	<b>PÁG:</b> 6 / 8

#### 6.3.7 NR-35 Trabalho em Altura:

- 6.3.7.1 Procedimento para montagem e uso de andaimes, quando aplicável;
- 6.3.7.2 Procedimento para trabalho em altura
- 6.3.7.3 Comprovante de capacitação conforme NR 35;
- 6.3.7.4 Treinamento no PR-QSMS-33 - Trabalho em Altura (Procedimento Interno Supergasbras).

#### 6.4. Procedimentos

- 6.4.1. As Permissões de Trabalho deverão ser elaboradas pelo Técnico de Segurança da Supergasbras e assinadas pelos colaboradores da contratada. Estas devem fazer parte da rotina dos trabalhos;
- 6.4.2. A Contratada deverá fornecer, gratuitamente, ao seu pessoal, todos os EPI adequados, em função do local ou do tipo de trabalho a ser realizado, e obrigar o seu respectivo uso, conforme estabelece a Norma Regulamentadora número 6, da Portaria NR 3.214 do Ministério do Trabalho;
  - 6.4.2.1. Cópia de entrega da ficha dos EPI;
  - 6.4.2.2. Os EPI, citados no item anterior, deverão estar em boas condições de conservação e possuir o Certificado de Aprovação expedido pelo Órgão competente e terem comprovado, através de ficha Individual, o treinamento específico;
  - 6.4.2.3. A contratada deverá manter sistemática para controle e monitoramento da validade de CA dos EPI em uso;
- 6.4.3. Em função do trabalho a ser realizado, deverão ser adotados EPC, tendo em vista a segurança dos trabalhadores e equipamentos;
- 6.4.4. A ocorrência de todo acidente de trabalho deverá ser informada imediatamente a Supergasbras;
- 6.4.5. A contratada deverá emitir a CAT de acordo com os prazos exigíveis pelo MTE e fornecer uma cópia da via protocolada para a Supergasbras;
- 6.4.6. A contratada deverá apresentar relatório de Investigação e Análise de Acidentes em formulário próprio;
- 6.4.7. Ao identificar qualquer não conformidade, o Técnico de Segurança da Supergasbras deverá emitir imediatamente uma Notificação à Contratada, com prazo para atendimento da irregularidade, conforme formulário QSMS-F-079;
- 6.4.8. O descumprimento da Notificação citada acima acarretará em penalidades conforme descrito abaixo:
  - 6.4.8.1. 1º Descumprimento: Alerta por escrito aplicado ao infrator;
  - 6.4.8.2. 2º Descumprimento: Suspensão da realização das atividades nas dependências da Supergasbras ou em suas instalações industriais, por uma semana;

<b>REQUISITOS DE SST E MA PARA TERCEIROS</b>			<b>N.º DO DOC.:</b>	<b>PR-QSMS-29</b>
<b>ELABORADO POR:</b> Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	<b>APROVADO POR:</b> André Monteiro	<b>DATA:</b> 15/09/2017	<b>REVISÃO:</b> 08	<b>PÁG:</b> 7 / 8

6.4.8.3. 3º Descumprimento: Bloqueio permanente da realização das atividades nas dependências da Supergasbras ou em suas instalações industriais.

6.4.9. O Técnico de Segurança do Trabalho da Supergasbras pode paralisar as atividades se identificadas situações não conformes, e registrar conforme item 6.1.24 deste procedimento;

6.4.10. Os trabalhos paralisados por motivo de Segurança, somente poderão ser reiniciados quando forem apresentadas soluções e/ou execuções para a eliminação ou neutralização das irregularidades e formalmente liberado pelo Técnico de Segurança da Supergasbras.

6.4.11. O técnico de segurança do trabalho deverá preencher a avaliação dos fornecedores, somente para os serviços de alta criticidade (trabalho em altura, solda nas engarrafadoras, espaço confinado, serviços elétricos, etc);

6.4.12. O formulário QSMS-F-094 deve ser preenchido após a conclusão de cada serviço prestado e validado com o coordenador de operações;

6.4.13. A avaliação de fornecedores deve ser preenchida para cada tipo de serviço prestado ainda que o fornecedor seja o mesmo.

## 7. ANEXOS

QSMS-F-074 – Controle de entrega de documentos de terceiros.

QSMS-F-079 – Notificação de Não Conformidade (Padrão).

QSMS-F-094 – Avaliação de Fornecedores.

QSMS-F-103 – Controle Documentos de Terceiros.

## 8. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

<b>DATA</b>	<b>Nº DA REVISÃO</b>	<b>ITEM REVISADO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
18/04/2016	00	--	Inicial
30/08/2016	01	4.2	Excluídas responsabilidades do técnico de enfermagem e alterada a palavra controlar por arquivar na responsabilidade do setor de RH.
01/09/2016	02	2, 4.4, 6.2.31.2, 6.2.31.3	Revisão dos itens quanto à realização das atividades dentro e fora das dependências da Supergasbras e atualização da descrição do responsável pela contratação.
16/09/2016	03	4.1, 4.3, 6.2.34, 6.2.35 e 6.2.36	Revisão, inclusão de itens e elaboração do formulário QSMS-F-094

<b>REQUISITOS DE SST E MA PARA TERCEIROS</b>			N.º DO DOC.:	<b>PR-QSMS-29</b>
ELABORADO POR: <b>Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro</b>	APROVADO POR: <b>André Monteiro</b>	DATA: <b>15/09/2017</b>	REVISÃO: <b>08</b>	PÁG: <b>8 / 8</b>

10/10/2016	04	6.2.6, 6.2.7, 6.2.11, 6.2.12 e 6.2.16	Inclusão e revisão de itens.
19/10/2016	05	6.2	Revisão do item e elaboração de novo formulário QSMS-F-103
17/01/2017	06	6.2.5	Revisão de itens
10/02/2017	07	6 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6 7	Formatação e revisão de itens Inclusão de itens  Revisão do formulário QSMS-F-074
15/09/2017	08	6.3 6.4.3	Revisão do item 6.3 Excluído item 6.4.3